



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

MORADA NOVA — CEARÁ

LEI Nº 556 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1975

Autoriza abertura de crédito Suplementar Adicional no vigente orçamento da Prefeitura e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU SANCIONO E PROMULGO
A SEGUINTE LEI.

- Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Morada Nova autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento da Prefeitura, o Crédito Suplementar na quantia de cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), destinados ao reforço de dotações insuficientemente fixadas na Lei de orçamento do exercício.
- Art. 2º - Os recursos para cobertura da despesa deverá ser expressamente indicados nos Decretos de abertura obedecidas as normas exigidas pelo art. 43 da Lei 4320, de 17.3.64.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de dezembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 13 DE DEZEMBRO DE 1975.


JOAQUIM TERCEIRO CHAGAS

PREFEITO MUNICIPAL


MARTA ALICE DE CASTRO

DIRETOR DE FINANÇAS